
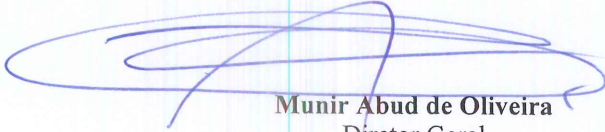


Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 12/08/2019

No décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, nesta ocasião composta pelo Diretor Geral, Munir Abud de Oliveira, a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, e o Diretor de Gás e Energia, Sr. Claudio Roberto Saade, secretariados pela Srª Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Convênio entre a ARSP e o Município de Ecoporanga - processo 86912062.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Ecoporanga e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784. O Convênio foi aprovado à unanimidade. **2- Convênio entre a ARSP e o Município de Pancas - processo 86912224.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Pancas e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784. O Convênio foi aprovado à unanimidade. **3 - Convênio entre a ARSP e o Município de Marechal Floriano - processo 63660253.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Marechal Floriano e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784 e que, em face do encerramento do Contrato da CESAN com o Município, será encerrado, também, o Convênio ARSI Nº 03/2013, seguindo o previsto em sua cláusula oitava. O novo Convênio foi aprovado à unanimidade. **4 - Convênio entre a ARSP e o Município de Domingos Martins - processo 59304480.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que apresentou a minuta de Convênio entre o Município de Domingos Martins e a Agência de Regulação de Serviços Públicos, cujo objeto é a cooperação técnica entre o MUNICÍPIO e a ARSP, esta, com a atribuição de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela CESAN ao MUNICÍPIO, nos termos da lei complementar estadual nº 827, de 30 de junho de 2016, observando o Plano de Saneamento Básico do Município instituído por lei e o Contrato de Programa firmado com a CESAN. Foi explicitado que o referido convênio segue padronização definida no processo 67878784 e que, em face do encerramento do Contrato da CESAN com o Município, será encerrado, também, o Convênio ARSI Nº 01/2012, seguindo o previsto em sua cláusula oitava. O novo Convênio foi aprovado à unanimidade. **5 - Contratação do Prodest – Processo 2019-90CDX.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou a proposta de uma nova contratação do Prodest para os serviços de TI para o período de 60 meses com previsão estimativa de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) tendo em vista que o contrato anterior terminará a vigência em 31/08/2019. O relator informou que o valor estimado já está em consonância com a nova realidade tecnológica decorrente da atualização de


serviços tecnologia e uso de infraestrutura já disponíveis no contrato. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 15:30 horas e eu, Maria Aparecida Cezanhock Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.



Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral



Katia Muniz Côco
Diretora de Saneamento
Básico e Infraestrutura Viária



Claudio Roberto Saade
Diretor de Gás e Energia